

Decreto nº. 003, de 09 de janeiro de 2019.

“Dispõe sobre cancelamento de débito inscrito em dívida ativa”.

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO, Prefeita Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 85, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelado o débito com o fisco municipal, em nome do contribuinte **INÊS FRANCISCA ANTUNES**, inscrita no CPF nº 065.295.728-56, no valor total de R\$.209,81 (duzentos e nove reais e oitenta e um centavos) referente à receita de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN e Taxa de Licença de Funcionamento – TLF do exercício de 2018, cujo lançamento foi realizado de forma indevida, vez que a contribuinte havia solicitado o cancelamento de sua inscrição municipal.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Reginópolis, 09 de janeiro de 2019.

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO
Prefeita de Reginópolis

Registrado na secretária e Publicado na forma da Lei vigente